



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 140/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 053/2025/PMX

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Estância Vila Boa, PA 279, Zona Rural, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 053/2025/PMX, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a o registro de preços para **aquisição de tintas e materiais de pintura**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 140/2025/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo e:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO OBJETO

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DIVERSOS**, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretarias Municipais deste município de Xinguara/PA, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente e conforme documento anexo ao final desta Ata.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.649.397/0001-05 estabelecida à Rua Araguaia, s/nº, Quadra 003 Lote 006, Bairro Vale dos Sonhos, CEP: 68.350-051, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99284-3399, e-mail: completacomercioservicos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Yan Pedro da Silva Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

do RG 903.627-1 PC-DIDEM/PA, CPF 018.531.932-75, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.

Empresa 02: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº Quadra 07 Lote 001, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.350-135, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Denilson da Silva Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.277.478 PC/PA, CPF 030.452.232-57 residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA.

Empresa 03: **J. C. P. PRADO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.254.778/0001-05 estabelecida à Rua Francisco Alves, nº 909, Bairro Caiçara, CEP: 68.743-570, Castanhal - PA, Telefone: (91) 98828-5586, e-mail: jcplicitacao@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Patrícia Cláudia Pinto Velois**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 170.702-3 PC/PA, CPF 379.211.852-15 residente e domiciliado na cidade de Castanhal - PA.

Empresa 04: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545 Altos, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém - PA, Telefone: (91) 3121-9491, e-mail: licitacao.j.e@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **José Edson de Oliveira Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.082.040 PC/PE, CPF 633.583.284-49, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA.

Empresa 05: **REDENCAO NEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92 estabelecida à Rua J, Quadra 17 Lote 07, nº 07, Bairro Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Tucuruí - PA, Telefone: (94) 99204-5111, e-mail: jlcomercioelocacoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Janaína Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG 482.326-0 PC/PA, CPF 801.037.582-91, residente e domiciliado na cidade de Tucuruí– PA.

Empresa 06: **SANTANA & MORAIS EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.569.567/0001-44 estabelecida à Rua José Vicente, nº 0, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.356-249, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99148-5452, e-mail: cs82.idealateriais@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Crisley da Silva Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.906.120 PC/PA, CPF 756.330.862-87, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.

Empresa 07: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.355.824/0001-10 estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Quadra E-21 Lotes 01 e 03, Bairro Centro, CEP: 68.555.280, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99107-0390, e-mail: lacasamateriais2@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Dalva Rocha Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2.171.090 SSP/PA, CPF 376.058.012-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.4. Processo nº 140/2025/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.12 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.1. deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional prefeitura@xinguara.pa.gov no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação **EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S** na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por **GRUPO DE ITENS**, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 8.2. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 8.3. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- 8.4. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 8.5. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 8.6. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 8.7. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 8.8. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

- 9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 23** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2.1. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.2.2. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.2.3 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 08 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE XINGUARA
Oswaldo de Oliveira Assunção Júnior
Prefeito Municipal

COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.649.397/0001-05
Yan Pedro da Silva Santos – Representante

DSB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 47.791.766/0001-03
Denilson da Silva Barros – Representante



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

J. C. PRADO COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.254.778/0001-05

Patrícia Cláudia Pinto Velois – Representante

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES

CNPJ: 17.142.432/0001-30

José Edson de Oliveira Rodrigues – Representante

REDENCAO NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 59.262.879/0001-92

Janaína Ribeiro de Lima – Representante

SANTANA & MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.569.567/0001-44

Crisley da Silva Moraes – Representante

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 39.355.824/0001-10

Dalva Rocha Ferreira – Representante



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 140/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 053/2025/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DIVERSOS**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.649.397/0001-05 estabelecida à Rua Araguaia, s/nº, Quadra 003 Lote 006, Bairro Vale dos Sonhos, CEP: 68.350-051, Canaã dos Carajás - PA, vencedora dos itens: **04**, perfazendo um valor de R\$ 104.356,51 (cento e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), **12**, perfazendo um valor de R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), **19**, perfazendo um valor de R\$ 165.974,91 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), **81**, perfazendo um valor de R\$ 84.892,50 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **82**, perfazendo um valor de R\$ 28.297,50 (vinte e oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Empresa 02: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº Quadra 07 Lote 001, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.350-135, Canaã dos Carajás - PA, vencedora dos itens: **05**, perfazendo um valor de R\$ 35.433,98 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), **09**, perfazendo um valor de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), **15**, perfazendo um valor de R\$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais), **30**, perfazendo um valor de R\$ 88.824,45 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **31**, perfazendo um valor de R\$ 29.608,15 (vinte e oito mil seiscentos e oito reais e quinze centavos), **35**, perfazendo um valor de R\$ 7.168,00 (sete mil cento e sessenta e oito reais), **37**, perfazendo um valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), **38**, perfazendo um valor de R\$ 1.076,30 (um mil e setenta e seis reais e trinta centavos), **39**, perfazendo um valor de R\$ 934,65 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **40**, perfazendo um valor de R\$ 1.021,75 (um mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), **55**, perfazendo um valor de R\$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais), **61**, perfazendo um valor de R\$ 30.338,52 (trinta mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), **69**, perfazendo um valor de R\$ 68.389,84 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), **70**, perfazendo um valor de R\$ 22.728,36 (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), **72**, perfazendo um valor de R\$ 123.032,24 (cento e vinte e três mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), **75**, perfazendo um valor de R\$ 20.614,20 (vinte mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), **83**, perfazendo um valor de R\$ 23.818,80 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **91**, perfazendo um valor de R\$ 54.241,20 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta

11



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

e um reais e vinte centavos), **95**, perfazendo um valor de R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Empresa 03: **J. C. P. PRADO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.254.778/0001-05 estabelecida à Rua Francisco Alves, nº 909, Bairro Caiçara, CEP: 68.743-570, Castanhal – PA, vencedoras dos itens: **13**, perfazendo um valor de R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais), **23**, perfazendo um valor de R\$ 8.131,00 (oito mil cento e trinta e um reais), **24**, perfazendo um valor de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), **26**, perfazendo um valor de R\$ 1.762,80 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), **44**, perfazendo um valor de R\$ 28.824,90 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), **45**, perfazendo um valor de R\$ 126.112,80 (cento e vinte e seis mil cento e doze reais e oitenta centavos), **46**, perfazendo um valor de R\$ 42.037,60 (quarenta e dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos), **50**, perfazendo um valor de R\$ 8.922,40 (oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), **52**, perfazendo um valor de R\$ 4.919,40 (quatro mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), **53**, perfazendo um valor de R\$ 6.703,36 (seis mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos), **54**, perfazendo um valor de R\$ 15.495,04 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), **64**, perfazendo um valor de R\$ 73.600,24 (setenta e três mil e seiscentos reais e vinte e quatro centavos), **65**, perfazendo um valor de R\$ 24.459,96 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), **77**, perfazendo um valor de R\$ 87.723,30 (oitenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), **78**, perfazendo um valor de R\$ 29.241,10 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), **79**, perfazendo um valor de R\$ 31.074,82 (trinta e um mil e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), **80**, perfazendo um valor de R\$ 10.318,28 (dez mil trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), **85**, perfazendo um valor de R\$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais).

Empresa 04: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545 Altos, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém – PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), **07**, perfazendo um valor de R\$ 1.300,05 (um mil e trezentos reais e cinco centavos), **11**, perfazendo um valor de R\$ 1.593,20 (um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), **16**, perfazendo um valor de R\$ 3.517,50 (três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **18**, perfazendo um valor de R\$ 4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais), **22**, perfazendo um valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), **25**, perfazendo um valor de R\$ 3.490,30 (três mil quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), **34**, perfazendo um valor de R\$ 12.442,50 (doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **41**, perfazendo um valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **42**, perfazendo um valor de R\$ 713,00 (setecentos e treze reais), **43**, perfazendo um valor de R\$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), **47**, perfazendo um valor de R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), **48**, perfazendo um valor de R\$ 1.579,20 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **49**, perfazendo um valor de R\$ 3.516,25 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), **51**, perfazendo um valor de R\$ 2.381,40 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), **56**, perfazendo um valor de R\$ 2.747,93 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), **59**, perfazendo um valor de R\$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais), **60**, perfazendo um valor de R\$ 113.940,76 (cento e treze mil novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), **62**, perfazendo um valor de R\$ 20.129,85



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

(vinte mil cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), **63**, perfazendo um valor de R\$ 6.709,95 (seis mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), **66**, perfazendo um valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), **67**, perfazendo um valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), **68**, perfazendo um valor de R\$ 21.789,20 (vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), **71**, perfazendo um valor de R\$ 26.390,70 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais e setenta centavos), **74**, perfazendo um valor de R\$ 61.335,00 (sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais), **76**, perfazendo um valor de R\$ 25.751,70 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), **84**, perfazendo um valor de R\$ 25.751,70 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), **86**, perfazendo um valor de R\$ 623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos), **87**, perfazendo um valor de R\$ 808,25 (oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), **88**, perfazendo um valor de R\$ 1.055,60 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **89**, perfazendo um valor de R\$ 1.282,40 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), **90**, perfazendo um valor de R\$ 2.433,75 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), **92**, perfazendo um valor de R\$ 19.240,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta reais), **93**, perfazendo um valor de R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais), **94**, perfazendo um valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Empresa 05: **REDENCAO NEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92 estabelecida à Rua J, Quadra 17 Lote 07, nº 07, Bairro Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Tucuruí – PA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **06**, perfazendo um valor de R\$ 1.635,40 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), **08**, perfazendo um valor de R\$ 2.397,50 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **10**, perfazendo um valor de R\$ 1.635,40 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), **14**, perfazendo um valor de R\$ 22.107,50 (vinte e dois mil cento e sete reais e cinquenta centavos), **17**, perfazendo um valor de R\$ 7.117,50 (sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), **20**, perfazendo um valor de R\$ 58.448,33 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), **27**, perfazendo um valor de R\$ 10.278,45 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **28**, perfazendo um valor de R\$ 165.801,90 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e um reais e noventa centavos), **29**, perfazendo um valor de R\$ 55.267,30 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), **32**, perfazendo um valor de R\$ 85.549,76 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), **33**, perfazendo um valor de R\$ 28.473,64 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), **36**, perfazendo um valor de R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais), **58**, perfazendo um valor de R\$ 24.426,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais), **73**, perfazendo um valor de R\$ 39.738,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais).

Empresa 06: **SANTANA & MORAIS EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.569.567/0001-44 estabelecida à Rua José Vicente, nº 0, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.356-249, Canaã dos Carajás – PA, vencedora dos itens: **21**, perfazendo um valor de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais), **57**, perfazendo um valor de R\$ 95.886,70 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Empresa 07: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.355.824/0001-10 estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Quadra E-21 Lotes 01 e 03, Bairro Centro, CEP: 68.555.280, Xinguara – PA, vencedora do item: **02**, perfazendo um valor de R\$ 9.717,00 (nove mil setecentos e dezessete reais).

Xinguara-PA, 08 de setembro de 2025

Oswaldo de Oliveira Assunção Júnior
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Prefeitura Municipal de Xinguara
Registro de Preços Eletrônico - 053/2025

COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.649.397/0001-05 - Endereço: RUA ARAGUAIA - CEP: 68350051 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99223-9420

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CAL HIDRATADO 8 KG PARA PINTURA	CAL HIDRATADO 8 KG PARA PINTURA	itabranca	7.313 PCT	R\$ 14,27	R\$ 104.356,51
0012	FITA CREPE 18X50	FITA CREPE 18X50	adelbras	1.470 UN	R\$ 4,50	R\$ 6.615,00
0019	IMPERMEABILIZANTE 18L	IMPERMEABILIZANTE 18L	ingaflex	503 UN	R\$ 329,97	R\$ 165.974,91
0081	TINTA PVA LÁTEX MAXX 18L OU SIMILAR	TINTA PVA LÁTEX MAXX 18L	eucatex	630 LT	R\$ 134,75	R\$ 84.892,50
0082	TINTA PVA LÁTEX MAXX 18L OU SIMILAR	TINTA PVA LÁTEX MAXX 18L	eucatex	210 LT	R\$ 134,75	R\$ 28.297,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 390.136,42	

DSB ENGENHARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.791.766/0001-03 - Endereço: R 03 DE AGOSTO - CEP: 68350135 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 9920-6568

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CAL HIDRATADO 8 KG PARA PINTURA	HIDRATADO	ITAU	2.437 PCT	R\$ 14,54	R\$ 35.433,98
0009	EMULSÃO ASFÁLTICA 18L NEUTROLIN OU SIMILAR	ASFÁLTICA	VEDACIT	50 UN	R\$ 197,00	R\$ 9.850,00
0015	FITA CREPE 500X50	CREPE	TIGRE	1.740 UN	R\$ 11,25	R\$ 19.575,00
0030	MASSA CORRIDA 18L	CORRIDA	SUVINIL	1.515 BD	R\$ 58,63	R\$ 88.824,45
0031	MASSA CORRIDA 18L	CORRIDA	SUVINIL	505 BD	R\$ 58,63	R\$ 29.608,15
0035	OXIDO DE FERRO SINTÉTICO 500ML DIVERSAS CORES	500ML	XADREZ	320 LT	R\$ 22,40	R\$ 7.168,00
0037	PINCEL 2.1/2	2.1/2	TIGRE	210 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
0038	PINCEL 915 Nº 10	N10	TIGRE	470 UN	R\$ 2,29	R\$ 1.076,30
0039	PINCEL 915 Nº 12	N12	TIGRE	335 UN	R\$ 2,79	R\$ 934,65
0040	PINCEL 915 Nº 14	N14	TIGRE	335 UN	R\$ 3,05	R\$ 1.021,75
0055	SOLVENTE DE 5 LT	5LT	ITAQUA	400 GAL	R\$ 65,67	R\$ 26.268,00
0061	TINTA ACRÍLICA 18L PREMIUM OU SIMILAR	ACRÍLICA	EUCATEX	222 LT	R\$ 136,66	R\$ 30.338,52
0069	TINTA GLASURIT ACRÍLICA 18L OU SIMILAR	ACRÍLICA	EUCATEX	668 LT	R\$ 102,38	R\$ 68.389,84
0070	TINTA GLASURIT ACRÍLICA 18L OU SIMILAR	ACRÍLICA	GLASURIT	222 LT	R\$ 102,38	R\$ 22.728,36
0072	TINTA PARA PISO 18L - BRASPISO OU SIMILAR	PISO	EUCATEX	668 LT	R\$ 184,18	R\$ 123.032,24
0075	TINTA PVA ACRÍLICA 18L BRASILAR OU SIMILAR	ACRÍLICA	BRASILAR	235 LT	R\$ 87,72	R\$ 20.614,20
0083	TINTA PVA LÁTEX MAXX 3.6L OU SIMILAR	PVC	MAXX	690 LT	R\$ 34,52	R\$ 23.818,80
0091	VEDALIT 18 L	18L	VEDACIT	390 UN	R\$ 139,08	R\$ 54.241,20
0095	VERNIZ PARA MOGNO GALÃO C/ 18LT	18LT	EUCATEX	160 GAL	R\$ 298,00	R\$ 47.680,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 611.653,44	

J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.254.778/0001-05 - Endereço: RUA HERNANI LAMEIRA - CEP: 68745390 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3721-1113

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	FITA CREPE 250X50	ADELBRAS	ADELBRAS	1.550 UN	R\$ 6,80	R\$ 10.540,00
0023	LIXA D'ÁGUA- 100,120,150,220,240,280,320 A 600	NORTON	NORTON	3.460 UN	R\$ 2,35	R\$ 8.131,00
0024	LIXA DE MASSA 100,120	NORTON	NORTON	3.150 UN	R\$ 0,90	R\$ 2.835,00
0026	LIXA P/ MASSA/MADEIRA - 80,100,120,150,180,220	NORTON	NORTON	1.560 UN	R\$ 1,13	R\$ 1.762,80
0044	PRIMER 900 ML	VELOZ	VELOZ	390 UN	R\$ 73,91	R\$ 28.824,90
0045	RESINA PARA PINTAR TELHADO	VELOZ	VELOZ	510 LT	R\$ 247,28	R\$ 126.112,80
0046	RESINA PARA PINTAR TELHADO	VELOZ	VELOZ	170 LT	R\$ 247,28	R\$ 42.037,60



0050	ROLO LÃ 23 CM P/ PINTURA	CM PO3 LL	COMPEL	760 UN	R\$ 11,74	R\$ 8.922,40
0052	ROLO LÃ TIGRE ANTIRRESPINGO/ ECONÔMICO 23 CM	AOI LL	COMPEL	540 UN	R\$ 9,11	R\$ 4.919,40
0053	SELADOR ACRÍLICO 18L	SELADOR ACRÍLICEC OL	VELOZ	428 LT	R\$ 109,12	R\$ 46.703,36
0054	SELADOR ACRÍLICO 18L	SELADOR ACRÍLICEC OL	VELOZ	142 LT	R\$ 109,12	R\$ 15.495,04
0064	TINTA BRASPISO 3.6L OU SIMILAR	VELOZ	VELOZ	668 LT	R\$ 110,18	R\$ 73.600,24
0065	TINTA BRASPISO 3.6L OU SIMILAR	VELOZ	VELOZ	222 LT	R\$ 110,18	R\$ 24.459,96
0077	TINTA PVA LÁTEX BRASINIL 18L OU SIMILAR	I VN	VELOZ	555 LT	R\$ 158,06	R\$ 87.723,30
0078	TINTA PVA LÁTEX BRASINIL 18L OU SIMILAR	I VN	VELOZ	185 LT	R\$ 158,06	R\$ 29.241,10
0079	TINTA PVA LÁTEX BRASINIL 3.6L OU SIMILAR	I VN	VELOZ	518 LT	R\$ 59,99	R\$ 31.074,82
0080	TINTA PVA LÁTEX BRASINIL 3.6L OU SIMILAR	I VN	VELOZ	172 LT	R\$ 59,99	R\$ 10.318,28
0085	TRENA DE AÇO 5 M ¾	DE AÇO 5 RAE	ZAAS	280 UN	R\$ 13,95	R\$ 3.906,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 556.608,00	

J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.142.432/0001-30 - Endereço: TRAVESSA JOSE PIO, 545 ALTOS,UMARIZAL, BELEM-PA - CEP: 66050240 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3121-9491

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGUARRÁS 1.000ML	SMAX	SMAX	300 L	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
0007	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA-133	COMPEL	COMPEL	135 UN	R\$ 9,63	R\$ 1.300,05
0011	ESPÁTULA DE AÇO CABO PVC 8CM	COMPEL	COMPEL	280 UN	R\$ 5,69	R\$ 1.593,20
0016	FIXADOR P/ CAL HIDRATADO, EMBALAGEM COM 150ML	JUNTALIDER	JUNTALIDER	3.350 PCT	R\$ 1,05	R\$ 3.517,50
0018	HASTE-GARFO GAIOLA PARA ROLO 23CM	COMPEL	COMPEL	369 UN	R\$ 13,00	R\$ 4.797,00
0022	LÁPIS DE CARPINTEIRO	THOPSON	THOPSON	180 UN	R\$ 1,80	R\$ 324,00
0025	LIXA FERRO-80,100,120,150,180,220	ROCAST	ROCAST	1.670 UN	R\$ 2,09	R\$ 3.490,30
0034	MASSA PARA POLIR Nº 2 1KG	BRASILUX	BRASILUX	350 PCT	R\$ 35,55	R\$ 12.442,50
0041	PINCEL 915 Nº 2	COMPEL	COMPEL	335 UN	R\$ 2,50	R\$ 837,50
0042	PINCEL 915 Nº 4	COMPEL	COMPEL	310 UN	R\$ 2,30	R\$ 713,00
0043	PINCEL 915 Nº 8	COMPEL	COMPEL	315 UN	R\$ 2,70	R\$ 850,50
0047	ROLO ESPUMA 5 CM P/ PINTURA	COMPEL	COMPEL	395 UN	R\$ 2,52	R\$ 995,40
0048	ROLO ESPUMA 9 CM P/ PINTURA	COMPEL	COMPEL	480 UN	R\$ 3,29	R\$ 1.579,20
0049	ROLO LÃ 15 CM P/ PINTURA	COMPEL	COMPEL	485 UN	R\$ 7,25	R\$ 3.516,25
0051	ROLO LÃ 9 CM P/ PINTURA	COMPEL	COMPEL	420 UN	R\$ 5,67	R\$ 2.381,40
0056	SUPORTE ROLO GAIOLA PVC 23CM	COMPEL	COMPEL	283 UN	R\$ 9,71	R\$ 2.747,93
0059	THINNER 1.000 ML	SMAX	SMAX	940 LT	R\$ 11,25	R\$ 10.575,00
0060	TINTA ACRÍLICA 18L PREMIUM OU SIMILAR	VELOZ	VELOZ	668 LT	R\$ 170,57	R\$ 113.940,76
0062	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 3.6L OU SIMILAR	VELOZ	VELOZ	555 LT	R\$ 36,27	R\$ 20.129,85
0063	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 3.6L OU SIMILAR	VELOZ	VELOZ	185 LT	R\$ 36,27	R\$ 6.709,95
0066	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML	VERBRAS	VERBRAS	600 LT	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
0067	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML	VERBRAS	VERBRAS	200 LT	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
0068	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML DIV.COR BRASILAR OU SIMILAR	VERBRAS	VERBRAS	760 LT	R\$ 28,67	R\$ 21.789,20
0071	TINTA GLASURIT ACRÍLICA 3.6L OU SIMILAR	VELOZ	VELOZ	710 LT	R\$ 37,17	R\$ 26.390,70
0074	TINTA PVA ACRÍLICA 18L BRASILAR OU SIMILAR	VELOZ	VELOZ	705 LT	R\$ 87,00	R\$ 61.335,00
0076	TINTA PVA ACRÍLICA BRASILAR 3.6L OU SIMILAR	VELOZ	VELOZ	710 LT	R\$ 36,27	R\$ 25.751,70
0084	TINTA SUVINIL 3.6L SIMILAR	VELOZ	VELOZ	710 LT	R\$ 36,27	R\$ 25.751,70
0086	TRINCHA P/ PINTURA ¾"	COMPEL	COMPEL	270 UN	R\$ 2,31	R\$ 623,70
0087	TRINCHA P/ PINTURA 1 "	COMPEL	COMPEL	265 UN	R\$ 3,05	R\$ 808,25
0088	TRINCHA P/ PINTURA 1 ½"	COMPEL	COMPEL	280 UN	R\$ 3,77	R\$ 1.055,60
0089	TRINCHA P/ PINTURA 2"	COMPEL	COMPEL	280 UN	R\$ 4,58	R\$ 1.282,40
0090	TRINCHA P/ PINTURA 3"	COMPEL	COMPEL	275 UN	R\$ 8,85	R\$ 2.433,75
0092	VEDALIT 18 L	DRYKO	DRYKO	130 UN	R\$ 148,00	R\$ 19.240,00
0093	VEDALIT 3,6 L	DRYKO	DRYKO	585 UN	R\$ 34,00	R\$ 19.890,00
0094	VERNIZ MOGNO LATA 3600L	VERBRAS	VERBRAS	220 LT	R\$ 70,00	R\$ 15.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 480.543,29	



REDENCAO, NEGOCIOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.262.879/0001-92 - Endereço: R RUA J, QUADRA 17, LOTE 07 - CEP: 68457215 - UF: PA - Município: Tucuruí - Telefone: (94) 99204-5111

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CABO EXTENSÍVEL PARA ROLO/BROXA 3MTS	CONDOR	CONDOR	700 UN	R\$ 47,85	R\$ 33.495,00
0006	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA-135	THOMPSON	THOMPSON	170 UN	R\$ 9,62	R\$ 1.635,40
0008	EMULSÃO ASFÁLTICA 3.6L	DRYKOPRIMER	DRYKOPRIMER	50 UN	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
0010	ESPÁTULA DE AÇO CABO PVC 10CM	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	260 UN	R\$ 6,29	R\$ 1.635,40
0014	FITA CREPE 45X50	NORTON	NORTON	1.850 UN	R\$ 11,95	R\$ 22.107,50
0017	GIZ LINHA COMBO VERMELHO 30M	GUEPAR	GUEPAR	325 KIT	R\$ 21,90	R\$ 7.117,50
0020	IMPERMEABILIZANTE 18L	VEDALIT	VEDALIT	167 UN	R\$ 349,99	R\$ 58.448,33
0027	MARTELO POLIDO 27MM	THOMPSON	THOMPSON	251 UN	R\$ 40,95	R\$ 10.278,45
0028	MASSA ACRILICA 18L	KOKAR	KOKAR	1.410 LT	R\$ 117,59	R\$ 165.801,90
0029	MASSA ACRILICA 18L	KOKAR	KOKAR	470 LT	R\$ 117,59	R\$ 55.267,30
0032	MASSA CORRIDA- GLASURIT (BASF) 18L OU SIMILAR	KOKAR	KOKAR	1.328 LT	R\$ 64,42	R\$ 85.549,76
0033	MASSA CORRIDA- GLASURIT (BASF) 18L OU SIMILAR	KOKAR	KOKAR	442 LT	R\$ 64,42	R\$ 28.473,64
0036	PALHA DE AÇO- Nº 0 E 1	AÇO BOM	AÇO BOM	1.280 UN	R\$ 2,15	R\$ 2.752,00
0058	TEXTURA 18LT	KOKAR	KOKAR	177 LT	R\$ 138,00	R\$ 24.426,00
0073	TINTA PARA PISO 18L - BRASPISO OU SIMILAR	KOKAR	KOKAR	222 LT	R\$ 179,00	R\$ 39.738,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 539.123,68	

SANTANA & MORAIS EMPREENDIMENTO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.569.567/0001-44 - Endereço: R JOSE VICENTE - CEP: 68356249 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 3358-1654

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	IMPERMEABILIZANTE 3.6 L	3,6L	Quartzolit	640 UN	R\$ 78,00	R\$ 49.920,00
0057	TEXTURA 18LT	PVC	EUCATEX	533 LT	R\$ 179,90	R\$ 95.886,70
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 145.806,70	

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE	BROXA	MAX	1.230 UN	R\$ 7,90	R\$ 9.717,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 9.717,00	

Valor Total: R\$ 2.733.588,53

